



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL Nº062/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Referente ao EDITAL Nº 053/2019, de 19 de março de 2019.

Edital para seleção de estudantes colaboradores dos Núcleos Inclusivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen – 2019.

RESULTADO FINAL

A Direção de Geral, no uso das suas atribuições, através da Coordenação de Ações Inclusivas (CAI) do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen (IFFar/FW) torna público **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo de estudantes colaboradores dos seguintes Núcleos Inclusivos do IFFar/FW:

Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais – NAPNE.

Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI.

Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual – NUGEDIS.

1. RESULTADO FINAL

Estudantes Colaboradores do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais – NAPNE.	
Nome do Estudante	Curso
Leandro Selli Júnior	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Estudantes Colaboradores do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI.	
Nome do Estudante	Curso
Jéssica Mayume Carbonari	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
Letícia Cristina Fuhr	Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio
Vitória Rancati	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
Emanuel Mineiro	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Estudantes Colaboradores do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual – NUGEDIS.	
Nome do Estudante	Curso
Felipe Gabriel Dalla Nora (Titular)	Bacharelado em Ciência da Computação
Brenda de Oliveira (Titular)	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
Tainor Antônio S. Lazarotto (Titular)	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
Amanda Voss (Suplente)	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
Conrado de Paulo Araujo (Suplente)	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
Emanuele Fenner Dalpiaz (Suplente)	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
Karol Zancan Thiesen (Suplente)	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Conforme o Edital nº 053/2019, de 19 de março de 2019, as/os estudantes selecionadas/os (Titulares) deverão entregar impresso o **TERMO DE ACORDO (Anexo II)**, preenchido e assinado no prazo compreendido entre **12 a 22 de abril de 2019** na Coordenação de Ações Inclusivas (CAI) do Instituto Federal Farroupilha - Campus Frederico Westphalen (IFFar/FW).

Prof. Carlos Guilherme Trombetta
SIAPE 382254
Diretor Geral
Portaria nº 1.846/2016
IFFar – *Campus* Frederico Westphalen



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO II

TERMO DE ACORDO

ESTUDANTE COLABORADOR DOS NÚCLEOS INCLUSIVOS CAI/FW

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do *Campus* Frederico Westphalen, celular _____, e-mail _____, concordo em participar, voluntariamente, como Estudante Colaborador da Coordenação de Ações Inclusivas e declaro estar ciente das condições de participação.

1. A atividade de Estudante Colaborador de que trata esse edital se constitui no apoio e desenvolvimento de ações junto aos Núcleos Inclusivos ligados à Coordenação de Ações Inclusivas do *Campus*.

2. São objetivos da colaboração:

- I) Apoiar o Núcleo Inclusivo ao qual foi selecionado no desenvolvimento de ações e na produção de materiais de divulgação e de intervenções correspondentes ao Núcleo;
- II) Prestar apoio às atividades organizadas pela CAI/FW seja em âmbito interno ou externo ao *Campus*, neste último desde que haja consentimento da Direção Geral e dos responsáveis do estudante em caso de menores de 18 anos.

3. Constituem-se atribuições da Presidência e membros efetivos dos Núcleos Inclusivos:

- I) Compartilhar o planejamento anual de ações do Núcleo para o estudante;
- II) Auxiliá-lo na execução das atividades e esclarecimento de dúvidas;
- III) Acompanhar e avaliar sua colaboração;
- IV) Convidá-lo, sempre que possível, para as reuniões ordinários e extraordinárias do Núcleo;

4. São vedadas ao Estudante colaborador as seguintes atividades:

- I) O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II) A regência de classe;
- III) O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade da CAI/FW e/ou seus respectivos Núcleos;
- IV) A advertência seja a discentes ou servidores que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor em relação a qualquer temática que envolva os Núcleos Inclusivos;

5. Os estudantes colaboradores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo duas (2) horas semanais.

6. O registro da participação do estudante será mediante o fornecimento de um Atestado entregue ao final da sua atuação pela Coordenação de Ações Inclusivas do *Campus* Frederico Westphalen.

Estudante

Coordenação de Ações Inclusivas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
Presidente do Núcleo